

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 07 de outubro de 2021

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que o Plenário Virtual – RG, do Supremo Tribunal Federal – STF, reconheceu a existência de Repercussão Geral da questão constitucional suscitada, **AFETANDO** o Recurso Extraordinário nº 1.316.010 em **03/09/2021**, tendo como **QUESTÃO**:

“Saber se a superveniente extinção de cargos oferecidos no certame ou o limite de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal são causas suficientes para afastar direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas previsto em edital de concurso.”

Descrição do tema: *“Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, se a extinção mediante lei superveniente do cargo para o qual aprovado o candidato ou se o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal constituem motivos excepcionais, como definidos no Tema 161 (RE 589099), para obstar a nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas.”*

Tal questão foi cadastrada como **TEMA Nº 1.164**, na base de dados do **STF**.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público Servidor Público Civil Regime Estatutário Nomeação (10239)
Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público Concurso Público/Edital (10370)

Movimento (Magistrado)

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (265)	TEMA 1.164 (STF)

Movimento (Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretario Jurídico) – Sistema Tucujuris

Trâmite Processual
ROTINAS -> ESTADO DO PROCESSO -> CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link: [Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](http://SupremoTribunalFederal(stf.jus.br))

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC